



Prefeitura Municipal de Taquarituba

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 457/88.

DE 17 DE OUTUBRO DE 1.988

"DISPÕE SOBRE AUMENTO DE VENCIMENTOS DE SERVIDORES MUNICIPAIS INTEGRADOS NO SERVIÇO DE MUNICIPALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, EM CARATER PERMANENTE, REGIDOS PELA C.L.T."

DR. ARNON FIRMO DE MELO, Prefeito Municipal de Taquarituba, / Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA

ARTIGO 1º - Os servidores municipais, integrados no Serviço de Municipalização dos Serviços da Educação, abaixo discriminados, passarão a perceber a partir de 01 de Outubro de 1.988, os seguintes vencimentos mensais:

01 - Margarete Dugaich Gomes.....	Cz\$ 40.500,00
02 - Eunice de Jesus Nunes.....	Cz\$ 36.000,00
03 - Magali Terezinha Gomes Castro.....	Cz\$ 36.000,00
04 - Aristides Mascarenhas de Moraes Filho.....	Cz\$ 36.000,00
05 - Lazaro Pinto da Silva.....	Cz\$ 36.000,00
06 - Dante Cimatti Junior.....	Cz\$ 40.500,00
07 - Maria José Silva Vasconcelos.....	Cz\$ 36.000,00
08 - José de Campos.....	Cz\$ 28.350,00
09 - Lazaro Vicente Siqueira.....	Cz\$ 36.000,00
10 - João Batista Lopes.....	Cz\$ 28.350,00
11 - Tereza Cristina dos Santos.....	Cz\$ 36.000,00

§ ÚNICO - Sobre os vencimentos atualizados em conformidade com este Artigo, ficam majorados em mais 40% (quarenta por cento), a vigorar a partir de 1º de novembro de 1.988.

- segue Fls. II -



Prefeitura Municipal de Taquarituba

ESTADO DE SÃO PAULO

(Contin. do Dec. 457/88)


- Fls. II -

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 1º de Outubro de 1.988, revogadas as disposições em contrário.

P. M. de Taquarituba, 17 de Outubro de 1.988.


DR. ARNALDO FERMO DE MELO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na Secretaria da P.M., data supra.


CREUSA TERESINHA DO AMARAL
Secretária.